

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU



LEI Nº 486

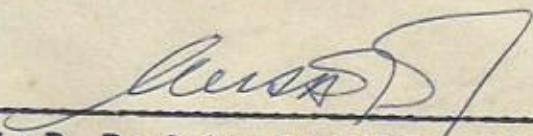
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$. 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para ajudar as festividades de Nossa Senhora do Pilar, padroeira de Itamaraca, a realizar-se no dia 2 de fevereiro vindouro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 18 de dezembro de 1961.


Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -